Lei n. 134

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a conclusão das obras de construção do Açougue Municipal, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito em aprêço será coberto com o saldo existente em Caixa, na data do encerramento do exercício passado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu em 2 de julho de 1954.

Prefeito Municipal

Secretária